



35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Institui o projeto Turismo Pedagógico
na rede pública Municipal de Ensino e
dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA :

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto Turismo Pedagógico nas escolas da rede pública Municipal.

Art. 2º O Projeto Turismo Pedagógico tem, especialmente, os seguintes objetivos:

I - possibilitar o acesso dos alunos ao acervo cultural, artístico e turístico do Município de São Paulo;

II - propiciar o conhecimento e despertar a valorização e a preservação do patrimônio cultural, artístico e turístico paulistano

III - desenvolver conteúdos escolares relacionados à educação patrimonial.

Art. 3º O Projeto Turismo Pedagógico será desenvolvido por meio de visitas dos alunos das escolas integrantes da rede pública Municipais a locais de valor cultural, artístico e turístico no Município de São Paulo

Art. 4º As ações do Projeto Turismo Pedagógico serão coordenadas pelas Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura.



Art. 5º No âmbito do Projeto Turismo Pedagógico poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive para a organização e a realização de roteiros de visitas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

RINALDI DIGILIO

Vereador



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela pretende incentivar e proporcionar aos alunos da Rede Pública Municipal de São Paulo visitas aos pontos turísticos existentes em nosso Município como museus, monumentos, teatros, bibliotecas, praças, ruas e bairros históricos.

O incentivo do turismo pedagógico é uma maneira de ampliar o universo cultural dos envolvidos. Essas visitas poderão refletir no desempenho escolar nas diferentes áreas do conhecimento, complementando a formação dos alunos e ampliando seus horizontes culturais. Como também, será importante para que profissionais da educação e alunos valorizem a realidade histórica em que vivem.

Desta maneira, o referido projeto irá proporcionar o acesso aos diferentes espaços das cidades, aprofundando os vínculos culturais com esses cidadãos. E conhecer os principais pontos turísticos paulistanos é uma forma de mostrar a importância do Turismo para nosso Município, despertando, futuramente, a esses alunos o empreendedorismo ou a gestão pública na área da educação, cultura e do turismo como escolha de profissão.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.